



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Av. Tancredo Neves, nº 5425, - Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49095-000  
Telefone: (79) 3234-2900  
- <http://www.funasa.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25280.000536/2021-90

**Unidade Gestora:** Superintendência Estadual de Sergipe

### **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – FUFES.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03.10.2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul- SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada por seu Superintendente Estadual Substituto, **ESDRAS MACHADO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 884.266 SSP/SE e CPF nº 517.124.665-34, nomeado pela Portaria nº 1429, de 19/10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 201 de 23 de outubro de 2023, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – FUFES**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, sediada no Avenida Marechal Rondon Jardim s/n - Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA** neste ato representada por seu **Reitor: VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, portador do nº CPF: 799.275.055-15, resolvem celebrar bilateralmente o presente Termo Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 007/2021, na conformidade do **Processo nº 25280.000536/2021-90**, observadas as disposições contidas na Lei complementar 101, de 04 de maio de 200; na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada, de **30/06/2024 até 31/12/2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UNIDADE DESCENTRALIZADORA encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no sítio eletrônico da Funasa, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**

Pela Unidade Descentralizada

Reitor

**ESDRAS MACHADO DE SOUZA**

Pela Unidade Descentralizadora

Superintendente Estadual - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Machado de Souza, Superintendente Substituto(a)**, em 25/06/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4893056** e o código CRC **3FD7BD51**.

**Referência:** Processo nº 25280.000536/2021-90

SEI nº 4893056